



PARECER Nº 155/2023

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE APOIO FINANCEIRO

Dados do Convênio

Modalidade:	Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização
Ato Normativo:	Resolução CFO 239/2021
Conselho Regional:	Sergipe
Valor Total Convênio:	R\$ 180.000,00
Exercício:	2023

Dados da Prestação de Contas

Tipo de Trabalho:	Análise Financeira
Prestação de Contas:	2º Trimestre
Valor da PC:	R\$ 42.319,79
Protocolo CFO:	002133/2023
Processo CFO:	1867/2023

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





1. SUMÁRIO	
2. INTRODUÇÃO	3
3. ADMISSIBILIDADE	4
3.1. ADMISSIBILIDADE INICIAL	4
3.2. SOLICITAÇÕES	4
4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	5
4.1. ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	5
4.1.1. <i>Análise da Contratação dos Agentes de Fiscalização</i>	5
4.1.2. <i>Análise da Prestação de Contas do 2º Trimestre</i>	7
4.2. RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	9
5. PARECER SEAUD	10
6. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA	11

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



2. INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Odontologia celebrou um termo de convênio com o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe com base na Resolução CFO 239, de 23 de julho de 2021, para repasse de recursos financeiros destinados a melhorar a eficiência e a eficácia das atividades de fiscalização do exercício profissional, a fim de que os Conselhos Regionais de Odontologia cumpram com a sua missão institucional.

O repasse do recurso está condicionado ao atendimento integral dos itens constantes nos artigos 2º e 6º. Após os repasses e de acordo com o artigo 11 da Resolução CFO 239/2021, os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal a prestação de contas dos recursos utilizados trimestralmente.

Desta forma, a análise desta prestação de contas consiste na verificação da efetiva aplicação dos recursos repassados pelo Conselho Federal de Odontologia ao CRO – Sergipe para custeio das atividades de fiscalização dos Conselhos Regionais de Odontologia.

O escopo deste trabalho compreende a análise financeira, fiscal e orçamentária da documentação comprobatória apresentada pelo Conselho Regional em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 239/2021 - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização.

É responsabilidade do Conselho Regional o atendimento em sua totalidade aos requisitos previstos na Resolução CFO 239, de 23 de julho de 2021, devendo observar na contratação dos serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto do Convênio, os procedimentos legais cabíveis para licitação, dispensa ou inexigibilidade, contratos ou outros dispêndios relacionados.

Os procedimentos acima não constituem um trabalho de asseguarção, conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TI – de Auditoria Interna), os quais incluem, entre outros, a revisão dos controles internos, dos controles contábeis e dos controles voltados para o atendimento de normas regulamentares.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





3. ADMISSIBILIDADE

3.1. Admissibilidade Inicial

Efetuamos a análise de admissibilidade do processo de prestação de contas conforme previsto na Resolução CFO 239/2021, no Termo de Convênio e nas Normas para Prestação de Contas constante no portal da transparência do CFO:

Fiscalização					
Nº	Admissibilidade	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	A prestação de contas foi enviada pelo CRO até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente;	OK	OK		
2	Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas assinado pelo Presidente do CRO;	OK	OK		
3	Extratos bancários da conta corrente e da aplicação relativos ao período da execução da parcela;	OK	OK		
4	Relação de Pagamentos (Balancete e Razão Contábil da rubrica específica no Ativo Financeiro ou conforme Anexo I destas Normas), assinados pelo Presidente, Tesoureiro e Contador Responsável;	OK	OK		
5	Documentos fiscais e comprobatórios (nota fiscal, contracheques, comprovantes de recolhimento de impostos e encargos sociais, comprovante de transferência "DOC/TED/PIX", cópia de cheque, etc.);	OK	OK		
6	Folha de pagamento analítica com resumo, do período da prestação de contas (quando houver pagamentos com pessoal e encargos);	OK	OK		
7	Prestação de contas dos recursos utilizados em suprimento de fundos abastecidos com recursos do Programa;	N/A	N/A		
8	Documento de autorização da concessão de diárias, verbas de representação e ajuda de custo, se houver;	OK	OK		
9	Relatório de viagens e demais documentos comprobatórios com indicativo do início e fim da execução das atividades.	OK	OK		

3.2. Solicitações

Não foi necessário solicitar documentos e informações complementares ao CRO.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





4. ANÁLISE E RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

4.1. Análise Financeira e Orçamentária

Este trabalho tem foco na análise da prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional, com vistas à correta aplicação dos recursos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Odontologia, conforme previsto no Termo de Convênio CFO x CRO, celebrado em 25/08/2021. O programa foi criado e regulamentado pela Resolução CFO 239/2021 e a obrigatoriedade da prestação de contas trimestral está prevista no artigo 11º da Resolução CFO 239/2021.

4.1.1. Análise da Contratação dos Agentes de Fiscalização

O Conselho Regional de Odontologia de Sergipe apresentou a documentação comprobatória da contratação da equipe de fiscalização, por meio do Ofício CRO-SE nº 00061/2023 - G.P., de 14 de fevereiro de 2023, e por e-mail de forma complementar no dia 24 de fevereiro de 2023.

O CRO apresentou a contratação de 02 (dois) funcionários para o cargo de Assistente Técnico de Fiscalização Adjunto, conforme apresentado na tabela a seguir:

Funcionário	Data da Contratação	Função	Salário	Forma de Contratação	Período do Contrato	Termo de Posse	Portaria	CTPS
Camila Verona Fontes	06/02/2023	Ass. Téc. Fiscalização Adjunto	2.863,14	Contrato Temporário	(06/02/23 a 06/02/24)	OK	021/2023	OK
Raildo Vieira Meneses	06/02/2023	Ass. Téc. Fiscalização Adjunto	2.863,14	Contrato Temporário	(06/02/23 a 06/02/24)	OK	020/2023	OK

Tabela elaborada pelo Setor de Auditoria.

Apuramos, portanto, que foi realizada a contratação regular do quantitativo mínimo de 02 (dois) agentes de fiscalização para formação de 01 (uma) equipe de fiscalização,





o que valida o enquadramento do CRO no inciso I do Art. 6º da Resolução CFO 239/2021, parcialmente transcritas a seguir:

Resolução CFO 239 de 23 de julho de 2021

“Art. 6º. O Conselho Federal de Odontologia, no exercício de 2022, destinará os recursos financeiros relativos a esta Resolução, observados os seguintes parâmetros:

*I. para os CRO's com até 4.000 (quatro mil) cirurgiões-dentistas inscritos ativos, o auxílio mensal será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o acréscimo de 1 (uma) equipe de fiscalização, composta por no mínimo **2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe;**”*

Salientamos que a Resolução CFO-245/2022, de 21/03/2022, alterou os valores previstos no Art. 6º da Resolução CFO 239, conforme descrito a seguir:

Resolução CFO nº 245/2022

“Art. 1º Alterar o artigo 6º da Resolução CFO-239, de 23 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*I - Para os CRO's com até 4.000 (quatro mil) Cirurgiões-Dentistas inscritos ativos, o **auxílio mensal será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para o acréscimo de 1 (uma) equipe de fiscalização, composta por no **mínimo 2 (dois) agentes de fiscalização em cada equipe;**”*

A análise das contratações foi consolidada no Parecer Seaud 027/2023.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





4.1.2. Análise da Prestação de Contas do 2º Trimestre

O processo de prestação de contas foi enviado pelo Conselho Regional no dia 14/07/2023, anexo ao Ofício CRO-SE Nº 00562/2023, assinado pela Presidente, nos moldes das Normas para Prestação de Contas – Apoios Financeiros, composto pelas seguintes peças:

- 1) Ofício CRO-SE Nº 00562/2023;
- 2) Relação de Pagamentos – Anexo I;
- 3) Notas fiscais e documentos hábeis de comprovação dos dispêndios realizados.

A Relação de Pagamentos – Anexo I foi assinado pela Presidente, Tesoureiro e o Contador Responsável pela elaboração da prestação de contas, conforme preconiza o inciso II do art. 11 da Resolução CFO 239/2021, com informações suficientes para a apreciação das despesas que compuseram a prestação de contas do programa, compreendida entre o período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

Por meio do exame de admissibilidade, constatamos que a prestação de contas do 2º trimestre foi enviada no prazo estabelecido pelo artigo 11º da Resolução CFO 239/2021, conforme demonstramos a seguir:

Trimestre	Data Limite	Data de Envio pelo Conselho Regional	Resultado
1º Trimestre	15/04/2023	14/04/2023	OK
2º Trimestre	15/07/2023	14/07/2023	OK

O Conselho Federal de Odontologia repassou o recurso do primeiro semestre de 2023 do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização em 09/03/2023, no montante de R\$ 60.000,00.

Vale ressaltar que o recurso repassado pelo Conselho Federal deve ser utilizado obrigatoriamente nos dispêndios com:

- I. Pagamento de salário e encargos de empregados do Setor de Fiscalização;
- II. Diárias utilizadas exclusivamente para as atividades de fiscalização;
- III. Combustível dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





- IV. Manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no Setor de Fiscalização;
- V. Capacitação e desenvolvimento de pessoal.

Desta forma, analisamos a documentação apresentada e relacionada Relação de Pagamentos – Anexo I das Normas para Prestação de Contas de Apoios Financeiros, cujo modelo foi publicado no portal da transparência do Conselho Federal de Odontologia e constatamos a compatibilidade com a natureza das despesas previstas no Artigo 5º da Resolução CFO 239/2021. O recurso foi utilizado para o pagamento das seguintes despesas:

- Salários dos funcionários do setor de fiscalização;
- 1ª Parcela do 13º salário dos funcionários do setor de fiscalização;;
- Diárias do setor de fiscalização;
- Abastecimento dos carros oficiais do CRO.

Da análise realizada, as despesas foram validadas por meio dos seguintes documentos:

- Folhas de pagamento dos funcionários do setor de fiscalização dos meses de abril, maio e junho de 2023;
- Recibos concessão de diárias;
- Relatório de visitas das fiscalizações realizadas;
- Notas fiscais de abastecimento dos carros oficiais do CRO;
- Comprovantes de pagamento e transferência em todas as despesas realizadas.

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br





4.2. Resumo Financeiro e Orçamentário

Apresentamos a seguir o resumo financeiro e orçamentário do valor total pactuado, dos recursos repassados e do montante apresentado em prestação de contas:

Data Efetiva	Descrição	Orçamentário Cronograma	Realizado
25/08/2021	Termo de Convênio (proporcional)	100.000,00	
21/03/2022	1º Termo Aditivo (proporcional)	50.000,00	
30/11/2022	2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo)		
09/03/2023	1º Repasse CFO		60.000,00
	2º Repasse CFO		
	Total dos Repasses (a)	150.000,00	60.000,00
14/04/2023	Prestação de Contas do 1º Trimestre	17.680,21	17.680,21
14/07/2023	Prestação de Contas do 2º Trimestre	42.319,79	42.319,79
	Total das Prestações de Contas (b)	60.000,00	60.000,00
	Saldo (a-b)	90.000,00	-

Ressaltamos que os repasses se darão de forma semestral e a prestação de contas de forma trimestral, conforme o art. 11 da Resolução CFO 239/2021:

*“Art. 11. **Trimestralmente, até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente, os Conselhos Regionais deverão encaminhar ao Conselho Federal prestação de contas dos recursos utilizados [...]**” (Grifo nosso)*





5. PARECER SEAUD

Analizamos a prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados pelo Conselho Regional e constatamos a correta aplicação dos recursos do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Odontologia.

Face o exposto, opinamos pela **aprovação sem ressalvas** da prestação de contas, concernente a execução do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, em consonância com o Termo de Convênio e a Resolução CFO 239/2021.

Os nossos trabalhos foram concluídos em 21 de julho de 2023. Não foram consideradas eventuais modificações ocorridas após essa data.

É o Parecer que ora submetemos a apreciação superior.

Brasília – DF, 24 de julho de 2023.

Elaborado por,

Roney P. D. Oliveira
Contador Auditor
CRC/GO Nº 24.399/O T-DF

Aprovado por,

Igor S. Barbosa
Chefe do Setor de Auditoria
CRC/DF Nº 27.313/O
CNAI 5753





6. DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA

Manifesto o de acordo com o posicionamento da área técnica. Ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer. Ao Setor de Auditoria, em caso de Parecer positivo do DEJUR, encaminhar o Parecer Seaud ao Conselho Regional para ciência.

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo
CRA/DF Nº 6-00875
OAB/DF Nº 70840

SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
CEP 71503-507 - Brasília - DF
Tels.: (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

Autenticação Eletrônica

ecc56688-e56b-4c72-8b05-38b5cfc8c495 - Rodrigo Gomes Couto/Analista de RH

Documento assinado eletronicamente por **RONY PETERSON DIAS DE OLIVEIRA, 026.255.421-60, Contador, Auditoria Interna, IP de acesso 189.85.83.163,** em 24/07/2023, às 10:14:56, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Simões Barbosa, 006.816.401-70, Assessor CCV, Auditoria Interna, IP de acesso 189.85.83.163,** em 26/07/2023, às 18:20:49, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Couto, 006.809.671-25, Analista de RH, Superintendência, IP de acesso 189.85.83.163,** em 27/07/2023, às 14:31:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

